



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.744

De 18 de janeiro de 2018

PROJETO DE LEI N.º 01/18 -E.

De 15 de janeiro de 2018.

AUTÓGRAFO N. 4.735 de 17/01/2018.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.223.647,82 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.223.647,82 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.02.110000.....	R\$3.203.789,91
Obras e Instalações	
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê	
08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000.....	R\$ 19.857,91
Obras e Instalações	
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê	

TOTAL: R\$ 3.223.647,82

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.723.789,91 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavo), provenientes da formalização do convênio n.º 20/2016 visando a Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 1, firmado entre o município de São Roque e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo/DADE.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

II - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao recebimento da 1.ª parcela do convênio n.º 20/2016, visando a Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 1, firmado entre o município de São Roque e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo/DADE.

III - anulação parcial da seguinte dotação:

(328) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000.....R\$19.857,91
Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

TOTAL: R\$ 3.223.647,82

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017 e Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 18 de janeiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2018.**

/mgsm.-